DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

DECRETO Nº 23/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município De Novais"

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo nº 07, inciso II, parágrafo 6º da Lei nª 130, de 08 de abril de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Novais, os seguintes membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, em suas devidas representatividades, para o biênio 2026-2028:

I) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Setor da Assitência Social e Órgão Gestor:

Titular: Bruno Henrique de Moraes Trivelato, RG nº ***.854.483-*

Suplente: Giovana Gonçalves Luengo, RG nº ***.548.740-*

b) Setor de Educação:

Titular: Emanuely Cabrera Ricci Cabrera, RG ***.396.001-*

Suplente: Ana Maria dos Santos Castro, RG ***.794.087-*

c) Setor Esporte e Turismo :

Titular: Marcos Luiz Ribeiro, RG : ***.317.071-*

Suplente: Sheila de Jesus Andrade, RG: ***.225.175-*

d) Setor de Saúde:

Titular: Marlene Perpétua de Oliveira Veroneze, RG: ***.163.359-*

Suplente: Cecília Ferreira da Silva , RG:26.431.100-0

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1º Titular: Fernanda Aparecida Correia de Araújo , RG nº ***.315.906-*,

1º Suplente: Célia Regina Gonçalves Luengo, RG nº ***.690.790-*

2º Titular: Aparecida dos Santos Silva RG nº ***.385.406-*,

2º Suplente: Raquel Giácomo Pedro do Couto, RG ***.931.614-*

3º Titular: Cleonice Aparecida dos Santos Rodrigues, RG ***.596.140-*

3º Suplente: Célia Regina Pavani Teixeira RG ***.837.701-*--9.

4º Titular: Luciana Bernardinelli Barrera, RG ***.032.687-*

4º Suplente: Nicole Ricarda Dias, RG ***.289.971-*

III) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES:

Titular: Edilaine Patrícia de Oliveira Galerani, RG ***.225.151-*

Suplente: Aline dos Santos Galerani, RG ***.037.094-*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 25/2025, de 04 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Novais, 25 de junho de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.

Maria Ricarda Domingues

Supervisor de Serviços Administrativos

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (17) 3561-8780
FONE/FAX (17) 3561-1213 - NOVAIS / SP

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial Organizadora do Processo Suplementar de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Novais/SP e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVAIS/SP – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Suplementar de Escolha para preenchimento de vagas de Conselheiro Tutelar no Município de Novais/SP;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião realizada em 17 de julho de 2026;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (17) 3561-8780
FONE/FAX (17) 3561-1213 - NOVAIS / SP

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial Organizadora do Processo Suplementar de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Novais/SP**, responsável pela coordenação, acompanhamento, fiscalização e execução de todas as etapas do processo, observadas as disposições legais e editalícias.

Art. 2° A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Representantes Governamentais:

- Bruno Henrique de Moraes Trivelato
- Marcos Luiz Ribeiro
- Marlene Perpétua de Oliveira Veroneze

Representantes da Sociedade Civil:

- Fernanda Aparecida Correia de Araújo
- Aparecida dos Santos Silva
- Cleonice Aparecida dos Santos Rodrigues

Membros da Comissão:

Bruno Henrique de Moraes Trivelato - PRESIDENTE DO CMDCA

Marcos Luiz Ribeiro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (17) 3561-8780
FONE/FAX (17) 3561-1213 - NOVAIS / SP

Marlene Perpétua de Oliveira Veroneze

Fernanda Aparecida Correia de Araújo

Aparecida dos Santos Silva

Cleonice Aparecida dos Santos Rodrigues

Art. 3º Compete à Comissão Especial Organizadora:

I – elaborar e submeter ao CMDCA a minuta do Edital do Processo Suplementar de Escolha;

II – coordenar e acompanhar todas as etapas do processo;

III – receber, analisar e deliberar sobre os pedidos de inscrição dos candidatos;

IV – analisar a documentação apresentada pelos candidatos e verificar o cumprimento dos requisitos legais;

V – divulgar as inscrições deferidas e indeferidas;

VI – receber e julgar impugnações e recursos, quando de sua competência;

VII – acompanhar a realização do minicurso preparatório e da prova escrita;

VIII – coordenar a realização das entrevistas dos candidatos;

IX – encaminhar ao CMDCA os resultados das etapas do processo para homologação;

X – praticar todos os atos necessários à regular execução do Processo Suplementar de Escolha.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo dos órgãos da Administração Pública Municipal sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (17) 3561-8780
FONE/FAX (17) 3561-1213 - NOVAIS / SP

Art. 5º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem qualquer tipo de remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora, observadas as deliberações do CMDCA, a Lei Federal nº 8.069/1990, a Resolução CONANDA nº 231/2022, a legislação municipal vigente e o respectivo Edital.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novais/SP, 21 de Julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE DE MORAES TRIVELATO
Data: 21/07/2026 13:36:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Henrique de Moraes Trivelato

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA